



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Portaria nº 29**

**25 de outubro de 2013**

*Institui o Núcleo de Educação em Urgência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto*

O Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Valter Negrelli Júnior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a Portaria do Ministério da Saúde nº2.048/GM/MS, de 05 de Novembro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;  
Considerando a portaria do Ministério da Saúde nº1.863/GM/MS, de 29 de setembro de 2003 que cria a Política Nacional de Atenção às Urgências;

**Considerando** a Portaria nº 326/GM/MS, de 04 de março de 2005, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192 do Município de São José do Rio Preto (SP);

**Considerando** a Portaria nº2.026/GM/MS, de 24 de Agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

**Considerando** a Portaria do Ministério da Saúde nº987/GM/MS, de 16 de maio de 2012, que redefine o limite financeiro anual dos recursos destinados ao incentivo de custeio do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192, da central de regulação médica das urgências, regional de São José do Rio Preto(SP)e habilita os municípios de São José do Rio Preto(SP), Paulo de Faria(SP), Planalto(SP), Tanabi(SP), Icém(SP), Monte Aprazível (SP), Palestina (SP), Cedral(SP), Nova Granada(SP),Mirassol (SP), Mendonça (SP), Ibirá (SP) e José Bonifácio(SP) a receberem unidades de suporte básico e avançado.

**Considerando** que o Núcleo de Educação em Urgências (NEU) atuará em parceria com o Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência, como espaço de formulação de políticas públicas para a atenção integral as urgências, pactuação, avaliação e controle das ações de prevenção, promoção e assistência á saúde na área de urgência no âmbito do Município de São José do Rio Preto e outros municípios integrantes do SAMU Regional (Colegiados de José Bonifácio e Rio Preto);

**Resolve:**

*Secretaria Municipal de Saúde  
Av. Romeu Strazzi nº 199 – Sinibaldi Fone (17) 3216-9766*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Artigo 1º** - Fica criado o Núcleo de Educação em Urgência (NEU) da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DR. VALTER NEGRELLI JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde